



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
Setor de Compras - Hospital Geral do Estado - HGE - SESAB/HGE/DA/COMPRAS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Origem: SESAB/HGE/COMPRAS</b>				
<b>Destino: Diretoria Administrativa- HGE</b>				
<b>Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação nº 31/2026</b>				
1	65.30.19.00112018-2	COLCHÃO, pneumático, com sistema de massagem, inflável, dimensões mínimas de 188 x 89 x 6 cm.	UND	120
2	65.15.19.00129698-1	ESPACADOR, para a administração de medicamentos inalatórios com máscara adulta. Material do espacador deve ser livre de BPA; todas as partes devem ser atóxicas, livre de latex; possuir adaptador para encaixe universal para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol em uma de suas extremidades, e na outra um adaptador intermediário bivalvulado para encaixe da peça bucal ou da máscara facial. Volume 150 ml, no mínimo.	UND	80
3	72.10.00.00090489-9	COLCHÃO, para berço, em espuma densidade 28, na cor azul, dimensões 1500mm x 700mm x 50mm.	UND	10
4	65.15.19.00068925-4	FILTRO - auto umidificador com elemento hidroscópico, descartável, tamanho infantil	UND	200
5	65.15.19.00126292-0	EQUIPO, macrogotas para transfusão, esteril, de uso único, descartável, atóxico, apirogênico, ponta perfurante padrão ISO com tampa	UND	2.000

	protetora, camara dupla flexível, com filtro em malha para hemoderivados		
--	--	--	--

**Objeto:** Material Médico Hospitalar**Tipo de Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado  
 ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 ( x ) Material de consumo  
 ( ) Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

- ( ) Pregão Eletrônico.  
 Registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO  
 ( ) Concorrência  
 ( x ) Dispensa de licitação Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/21  
 ( ) Inexigibilidade

**Responsável pelo preenchimento deste documento:** Camila Maia**Matrícula:** 55173**Unidade Administrativa:** Compras- HGE**Data:** 02/03/2026**Item previsto no PCA 2026:** ( ) Sim ( X ) Não

**Justificativa:** A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

**Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:**

R\$51.431,60 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

**Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

A presente dispensa de licitação está sendo instruída, considerando a premente demanda do hospital para realização de novo compra, que deve ser realizado com brevidade, impossibilitando a tramitação do prazo licitatório, que oscila em torno de 04 meses. Os itens desta dispensa referem-se a materiais de demandas pontuais, cujo o processo é instaurado somente mediante solicitação de compra, conforme a necessidade apresentada

**Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante**

*servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)*

Gestor do Contrato: Márcio Quintiliano da Fonseca

Fiscal do Contrato: Ana Nery Santos de Brito Almeida

**Data** Salvador, 27 de Fevereiro de 2026.

Ana Cristina Nascimento Paranhos

Coordenação do Setor de Compras - HGE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Nascimento Paranhos, Coordenador**, em 02/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mário Leony Ribeiro, Diretor Administrativo**, em 03/03/2026, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Quintiliano Da Fonseca, Diretor Geral**, em 03/03/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134279988** e o código CRC **433273F1**.